

410	UN	230375	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO MODULAR EXTERNO 230V Especificação: Tempo de rega por estação: de 1 minuto a 6 horas. Ajuste sazonal: de 5% a 200%. Temperatura de funcionamento máxima: 149SDgrF (65SDgrC). Especificações elétricas: Entrada necessária: 120 VAC ± 10%, 60 Hz (modelos internacionais 230/240 VAC ± 10%, 50/60Hz). Saída: 25,5 VAC 1ACircuito de arranque da válvula mestra / bomba. Tensão de funcionamento: 208VAC ± 10%, 50/60Hz Irrupção máxima da bobina: 11VA Irrupção máxima da bobina: 5VA Potência consumida de 0,06 amps quando inativo/desligado a 120 VAC. A memória não-volátil guarda permanentemente a programação atual e uma bateria de lítio que dura 10 anos mantém a hora e a data do programador durante falhas de energia. Certificado UL, cUL, CE, CSA, C?Tick, FCC Parte 15b,WEEE, S-MarkIP24DimensõesLargura: 27,2 cm (10,7 pol.)Altura: 10,1 cm (7,7 pol.)Profundidade: 11,2 cm (4,4 pol.).
-----	----	--------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº13 DE 22 DE JANEIRO 2025.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETOR GERAL DO SAMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o servidor MARCIO DUARTE MODESTO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.111-46, para responder como Diretor Geral do Samu, da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº31/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 002/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no dia 21 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Requerimento de revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, nº do processo: 2023.03.22213P feito pelo Aposentado Reginaldo Costa Paz, CPF: 152.xxx.xxx-72;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido, a fim de que não seja concedida a revisão do benefício, vez que o processo de aposentadoria tramitou regularmente, sendo proferida decisão administrativa com respeito as normas vigentes à época e com base nas provas técnicas-periciais juntadas aos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 019/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª Fase dos Processos de Contratações Diretas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para os casos de contratações diretas no âmbito do IMPAR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Item	Nome	CPF
1	Adalto Bezerra de Sousa	751.XXX.XXX-XX
2	Danilo Alves Monteiro	046.XXX.XXX-XX
3	Emily Bontempo Santana	068.XXX.XXX-XX

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:

- I – Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
- II – Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
- III – Elaborar Estudo Técnico Preliminnar – ETP, quando couber;
- IV – Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
- V – Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação na forma do regulamento;
- VI – Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII – Elaborar aviso de contratação direta e a minuta do contrato, quando for o caso, e
- VIII – Elaborar demais documentações pertinentes.

Parágrafo Único: A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planjemanento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos Estudos Técnicos Preliminares a cargo da equipe, contados do protocolo ou da entrega do Documento de Formalização de Demanda – DFD, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificative aceita pela autoridade máxima do IMPAR.

Art. 5º A EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 020/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para a Condução da 2ª Fase dos Processos de Contratações Diretas por Dispensa Física e Eletrônica no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para Condução das Contratações Diretas por dispensa física e eletrônica o âmbito do IMPAR:

Item	Nome	CPF
1	Adalto Bezerra de Sousa	751.XXX.XXX-XX

Art. 2º São atribuições da responsável pela condução da contratação direta:



I – Tomar decisões acerca do procedimento de contratação direta;
II – Acompanhar o trâmite do procedimento, zelando pelo seu fluxo satisfatório;
III – Dar impulso ao procedimento em ambas as suas fases e em observância ao princípio da seleridade, e;
IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamen ate a homologação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 021/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Dispensa Eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação da modalidade de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, de Dispensa Eletrônica, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Dispensa Eletrônica, para elaboração, acompanhamento, apreciação e condução dos trabalhos, a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Adalto Bezerra de Sousa	Membro
3	Danilo Alves Monteiro	Membro

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 022/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova Comissão Permanente de Licitação, designação de Presidente da CPL, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros e Equipe de apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e condução dos trabalhos licitatórios de todas as modalidades de compras, serviços, locações e etc., a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Ana Lúcia Soares Lima	Membro
3	Vânia Maria de Brito Rego	Membro
4	Danilo Alves Monteiro	Membro

Paragrafo Único – Fica designado a servidora Ana Lúcia Soares Lima para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausencia ou impossibilidade da servidora Ellen Batista Sobral de exercê-las.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, a servidora abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Pregoeiro

I - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
1	Ana Lúcia Soares Lima	Equipe de Apoio
2	Vânia Maria de Brito Rego	Equipe de Apoio
3	Danilo Alves Monteiro	Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica designada a servidora Ellen Batista Sobral para atuar como Agente de Contratação, conforme previsão legal na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º - Fica fixado a gratificação prevista na Lei Complementar nº 111, de 30 de março de 2022, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 023/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor junto ao SICAP-LCO, quanto aos processos de compras e serviços deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de envio de documentos relacionados aos processos de compras e serviços deste Instituto ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, conforme Instrução Normativa nº 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vânia Maria de Brito Rego, Assessora Especial I, CPF.: 960.XXX.XXX-XX, como Responsável Autorizado para permissão de cadastro e assinatura de acordo com as fases dos processos de compras e serviços, conforme abaixo especificado:

1ª e 2ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, no caso de dispensa, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços;
3ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, cadastro e assinatura de contrato

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad

Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 024/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 21 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipal nº 1808/1998, 1947/2000, 2020/2001, 2164/2003, 2323/2001, 2324/2004, 2739/2011, 2855/2013, 3045/2017, 3076/2018, e as Leis Complementares nº 88/2021, 108/2021, 116/2022 e a 165/2024, conforme Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE: